Docusign Envelope ID: DCF38F7B-B5EE-8733-818F-D98D41358175

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora");

e

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais");

RESOLVEM APROVAR A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.113.994/0001-41 ("Fundo"), nos termos do art. 52, inciso I, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis, conforme segue:

(a) Atualização da redação do inciso II do item 16.15 do Anexo I do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que trata da provisão para devedores duvidosos, exclusivamente para adequação à regulamentação e à autorregulação aplicáveis, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I deste instrumento; e

(b) Consolidação do Regulamento, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste instrumento, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Lucas Azevedo Zaluar Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 22/10/2026 | 09:14:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
3F7A5692C76D488...

DocuSigned by
Luis Humberto Santos Figueiredo de Araujo
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 22/10/2026 | 11:04:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
Mariana Vissirini
Assinado por: MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI:09656615719
CPF: 09656615719
Data/Hora da Assinatura: 21/10/2026 | 21:26:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
A79682145444DE...

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Docusign Envelope ID: DCF38F7B-B5EE-8733-818F-D98D41358175

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO INCISO II DO ITEM 16.15 DO ANEXO I DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA

***"16.15** A **ADMINISTRADORA** realizará o provisionamento dos Direitos Creditórios com base no disposto em seu Manual de Provisão para Perdas em Ativos de Crédito, disponibilizado no site da **ADMINISTRADORA**, podendo adotar os seguintes critérios e as seguintes medidas referentes ao "provisionamento para devedores duvidosos", em relação ao Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe:*

I. *a **ADMINISTRADORA** constituirá, a partir da respectiva Data de Aquisição de Direitos Creditórios, provisão para créditos de liquidação duvidosa, consistente na reserva mensal de valores correspondentes a um percentual dos valores a vencer dos Direitos Creditórios correspondentes à mesma CCB que tenha tido parcela vencida e não paga, conforme o nível de risco adotado, observado que referido nível de risco variará de acordo com os critérios previstos no Regulamento, ou sempre que a **ADMINISTRADORA** constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe; e*

II. *a **ADMINISTRADORA** constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa, correspondente a um percentual do saldo total dos Direitos Creditórios correspondentes a uma mesma CCB que tenha tido parcela vencida e não paga, apurado com base em perdas esperadas, nos termos da Instrução CVM 489 e do Manual de Provisão para Perdas em Ativos de Crédito da **ADMINISTRADORA**, consideradas, entre outros fatores, a faixa de atraso e o rating dos Direitos Creditórios."*

Docusign Envelope ID: DCF38F7B-B5EE-8733-818F-D98D41358175

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA